

Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

AO CONTRATO Nº20/2023

19/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2023
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO
LADO, SOMPO SONSUMER SEGURADORA
S.A., na forma abaixo:**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2024, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **HADI SEGUROS DO BRASIL S.A.** (nova denominação social da **SOMPO SONSUMER SEGURADORA S.A.**), inscrita no CNPJ sob o nº 49.786.401/0001-08, neste ato representada pela L. Calvão Corretora de Seguros LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.339.619/0001-90, na figura de seu sócio **LEONARDO ROSA CALVÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 097052633 IFP-RJ, e inscrito no CNPJ sob o nº 022.140.487-23, com endereço na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1.707, Santa Rosa, Niterói – RJ, CEP: 24.240-182, doravante denominada **CONTRATADA**. As

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

partes com base no decidido no processo administrativo nº 3334/2024 resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 20/2023, objeto do processo licitatório nº 3.726/2023, cujo objeto é a contratação de contrato de Cobertura Securitária Predial do Prédio da Câmara Municipal de Niterói com cobertura para incêndio, raio, explosão/implosão, danos elétricos/curto circuito, vidros, anúncios, letreiros, antenas, espelho, mármore, roubo/furto qualificado, vendaval, fumaça, RC operações, na forma do previsto no art. 57, Inciso II, c/c o artigo 24, I e II, e inciso XI do art. 40, todos da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente termo a partir de 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025, pelo prazo de (12 meses) o contrato nº 20/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação, com o devido reajuste, é de R\$ 11.586,85 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em parcela única, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.3.9.0.39.10.00.00, do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme o empenho nº 211/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

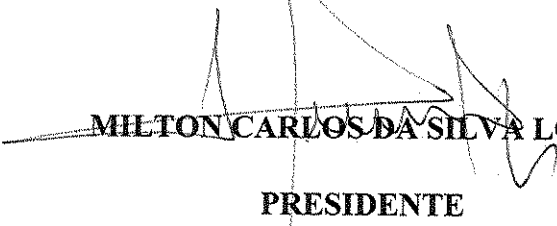


Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original nº 020/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 10 de dezembro de 2024.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

P/SOMPO SONSUMER SEGURADORA S.A.

L. Calvão Corretora de Seguros LTDA.


LEONARDO ROSA CALVÃO

18.333.619/0001-90

**L. CALVÃO CORRETORA DE
SEGUROS LTDA-ME**

TESTEMUNHAS

MAINEUS R. COSME
1. 31.633.081-0

2. **CAMILLY R.C. de**
A. vde

27.084.609.0

**R. DA CONCEIÇÃO, Nº 154 - SALA 706 - PARTE
CENTRO - CEP: 24.020-092
NITERÓI - RJ**